



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 918/2018

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, convênio nº 130/DPCN/2018, cujo objeto e **Aquisição de Caminhão com carroceria tipo carga seca, micro-ônibus e veículo administrativo tipo passeio**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-função: 606 - Extensão Rural

Programa: 022 - Apoio Administrativo SEMAGRI

Projeto Atividade: **1163 - Aquisição de Caminhão com carroceria tipo carga seca, micro-ônibus e veículo administrativo tipo passeio**

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

**TOTAL.....R\$ 550.000,00**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de novembro de 2018.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal